



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.com.br](mailto:compras@cajati.com.br)



## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 71350/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de elétrica, complementares e bombeiro para o Almojarifado.

Às 09h00min do dia 14 de março de 2022, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 162/2022 de 04 de fevereiro de 2022, sob a presidência da Senhora Francielli Ribeiro Miguel; estando presentes os membros: Antonia Cicera Linard, Silvério Domingues, Reginaldo Catira e Bruna Morelli Rodrigues Koch, o Senhor Wander Zeyn, representante Legal da empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**
- **TCT ENGENHARIA LTDA**

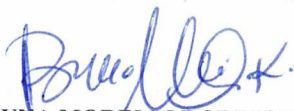
As empresas participantes apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A Presidente e a equipe de Apoio decidem por **FRACASSAR** este certame, devido ao item 17.7. e 17.8. do edital que prevê: “Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, a licitação será considerada FRACASSADA e será repetida, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo franqueada aos demais interessados.”

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



BRUNA MORELLI RODRIGUES KOCH  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANTONIA CICERA LINARD  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
REGINALDO CATIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SILVÉRIO DOMINGUES  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
Wander Zeyn  
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI